

AUTÓGRAFO Nº 16/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Autoriza repasse ao Hospital Beneficente São João de Sananduva-RS como aporte para atendimentos da COVID-19 - Novo Coronavírus e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 020/2021*, de 30 de abril de 2021, que “*Autoriza repasse ao Hospital Beneficente São João de Sananduva-RS como aporte para atendimentos da COVID-19 - Novo Coronavírus e das outras providências*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Município a efetuar repasse mensal de valores financeiros ao Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ sob nº 95.324.638/0001-94, com sede à Av. Salzano da Cunha nº 9, na cidade de Sananduva-RS, no valor de R\$ 29.737,07(vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sete centavos) mensais, a serem repassados em até três meses, como aporte, para complementação e continuação das atividades da equipe especializada para atendimento das demandas ao Coronavírus – COVID19, referente aos meses de abril, maio e junho do corrente ano, em complementação aos valores já repassados e autorizados nos termos da Lei Municipal nº 2.330, de 27 de março de 2020, Lei Municipal nº 2.347, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 2.368/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 04 DE MAIO DE 2021.

Ver^a Sídia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.